

Rio Grande do Sul, 15 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONSULTORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL N° 5.149, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera a alínea "a" do inciso I do artigo 139 e o "caput" artigo 140 da Lei Municipal nº 1.815, de 14 de dezembro de 1991, que institui o código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá outras providências.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A alínea "a", inciso I, do artigo 139 e o "caput" do artigo 140 da Lei Municipal nº 1.815, de 14 de dezembro de 1991, passarão respectivamente a ter a seguinte redação: "*Art. 139* – (...)

a) – do exercício seguinte, quando solicitada até o dia 30(trinta) de setembro;
 (...)"

"Art. 140 - O contribuinte que gozar do benefício da isenção fica obrigado a provar, por documento hábil, até o dia 30 (trinta) de setembro dos anos que terminados em 0(zero) e 05(cinco) que continua preenchendo as condições que lhe asseguravam direito, sob pena de cancelamento a partir do exercício seguinte (...)"

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições expressas na Lei Municipal nº 1.815, de 14 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente:Vilmar Perin Zanchin – Marau1º Vice-Presidente:Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de setembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**76E5516A

CONSULTORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL N° 5.152, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Altera a Lei Municipal nº 4.958, de 31 de agosto de 2009.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - A ação de nº 01, do Programa nº 41, que integra o Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 4.958, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2010 a 2013, passa a vigorar com a seguinte redação e respectivo valor:

Programa 41 – Reserva de Contingência

Ação 01. Reserva de Contingência – Administração Direta.

Recurso: LIVRE

Valor previsto...... R\$ 1.054.000,00

ART. 2º - Ficam incluídas as seguintes ações, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, nos programas de governo a seguir listados que integram o Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 4.958, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2010 a 2013:

Programa 06 - Saúde Humanizada

Ação 60. Manutenção da Saúde Mental.

Recurso: SES

Valor previsto...... R\$... 100.000,00

Ação 61. Desenvolver ações do Programa Sócio-Educativo.

Recurso: ASPS

Valor previsto...... R\$... 150.000,00

Recurso: SES

Valor previsto...... R\$... 200.000,00

Programa 41 - Reserva de Contingência

Ação 02. Reserva de Contingência – Administração Indireta.

Recurso: LIVRE

Valor previsto...... R\$... 146.000,00

TOTAL DO ARTIGO 2°... R\$... 596.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de setembro de 2010.

FLADIMIR COSTELLA

Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ CARLOS MEZZANOTTI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Publicado por:

Mara Rosângela Alberto Pinto **Código Identificador:**E13F9274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria

Técnica.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Fundação Universidade de Cruz Alta.

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para Diretores e Supervisores da Rede Municipal de Educação no Município de Ibirubá, totalizando 48 horas aula.

Prazo: 01/10/2010 a 31/12/2010.

Valor: R\$ 4.800,00.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**1351819A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CANCELAMENTO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando alterações, nas descrições técnicas, solicitadas no convênio CAIXA/Ministério das Cidades, destinados a Aquisição de Sinalização de Trânsito.

Fica CANCELADO o Pregão Eletrônico PMI094-2010, com arrimo artigo 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O mesmo será republicado com as devidas alterações sob o nº PMI094A-2010.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 14 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**896EBFD6

GABINETE DO PREFEITO EDITAL SELEÇÃO DE OPERÁRIOS N.º 027/2010 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE OPERÁRIOS.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE OPERÁRIOS, do Edital de Abertura n.º 026/2010, conforme segue:

N.º	NOME DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO	
001	MOACIR SILVA DA ROSA
002	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MENDES
003	MARILDO MATTOS DE OLIVEIRA
004	ORLANDO WILSMANN
005	JOÃO LAMAR GUEDES
006	EVANDRO BENDER
007	EVANDRO DOS SANTOS DE SOUZA
008	JOSE FERNANDO LOPES
009	LUIZ HENRIQUE SEVERO MENDES
010	DARCI ANTONIO MORESCO
011	LUIS CARLOS DE ALMEIDA
	OLIVEIRA
012	NERI MOREIRA DA SILVA
013	JOSE DA SILVA
014	OLDEMAR ZART DE BORBA
015	MATHEUS REZENDE

Ficam os candidatos acima nominados, convocados para realização das provas, no dia 17 de outubro de 2010, sendo a prova objetiva, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, às 8h30min, e a prova prática, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, no Bairro Chácara, às 15horas, devendo os candidatos apresentarem-se 30 minutos antes do início das provas, independente das condições climáticas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 15 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHRODER

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador:647DD92C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.472/2010

Outorga Permissão de Uso de imóvel onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Princípio, ao Sr. Ari Ângelo Formentini.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica outorgada Permissão de Uso, por prazo indeterminado, do imóvel onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Princípio, situada na localidade de São Sebastião, neste Município, ao Sr. Ari Ângelo Formentini, CPF n.º 272.560.730-20.
- **Art. 2º -** Em caso de revogação deste Decreto, o permissionário será notificado com antecedência de 60 (sessenta) dias.
- **Art 3º** O permissionário fica responsável em zelar pela manutenção e conservação do prédio, limpeza do imóvel, assim como de seus bens e utensílios, além de pagar as taxas de água e luz.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**8FD0DA3C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.473/2010

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá o dia 11 de outubro de 2010, para os servidores públicos municipais.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e:

Considerando o feriado municipal facultativo de 28 de outubro - Dia do Servidor Público, que neste ano transcreve numa quinta-feira;

Considerando a comemoração do Dia do Professor, em 15 de outubro, que neste ano transcreve numa sexta-feira;

RESOLVE

- **Art. 1º** Determinar como Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2010, segunda-feira, em substituição ao dia 28 de outubro Dia do Servidor Público, para os funcionários públicos municipais, em todas as secretarias e setores.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**352C1D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CC 040/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às 10:00 horas, do dia 25/10/2010 em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 3257-1200 ramal 216, <u>www.prefeiturapiratini.rs.gov.br</u> ou <u>licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br</u>

Piratini, 15 de outubro de 2010

MICHELE ALVES

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por: Jean Soares Mendes

Código Identificador:40D96201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 10:00 horas do dia 26/10/2010 no site www.cidadecompras.com.br - horário de Brasília – DF, realizar-se-á o Pregão Eletrônico nº 023/2010 para aquisição de medicamentos pertencentes a Processos Judiciais, com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço (CAP). Maiores informações serão prestadas pelo fone

(53) 3257-1200/216, $\underline{\text{licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br}}$ ou pelo site.

Piratini, 14 de outubro de 2010.

JEAN SOARES MENDES Pregoeiro

Publicado por:

Jean Soares Mendes **Código Identificador:**646AAE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

N°. CONTRATO: 035/2010 MODALIDADE:

Inexigibilidade 002/2010.

CONTRATADO: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA. **OBJETO**: Aquisição de Passagens para o Ensino Médio. **ADITIVO**: O valor contratual descrito no contrato original fica acrescido da importância de R\$ 4.316,00.

VALOR: R\$ 4.316,00 PRAZO: -

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos **Código Identificador:**55AE87B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DOS ENVELOPES N°. 01/HABILITAÇÃO E N°. 02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE N°.041/2010.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento dos envelopes n°.01/ habilitação e n°.02/Proposta de Preços da Carta Convite n°. 041/2010, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1500 m² DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações e condições pré-estabelecidas no respectivo edital licitatório e seus anexos, declara o presente certame DESERTO por não acudirem interessados. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de outubro de 2010.

Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador: CC87CAB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 002/2010

O município de **Terra de Areia** – **RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 002/2010. **Objeto**: contratação de empresa para pavimentação asfáltica e sinalização de via municipal. **Data abertura:** 03/12/2010, **horário e local:** às 15:00 horas no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08 às 11:30 e 13:30 às 18 horas, ou pelo telefone (51) 3666-1285 e e-mail: pmta_carla@terra.com.br

JOELCI DA ROSA JACOBS

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues Código Identificador: 2CCE7885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°285/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: ABASE – SISTEMAS E SOLUÇÕES

LTDA

OBJETO: Locação de Licença por "Cessão de Uso" e Serviços de "Manutenção e Suporte Técnico", de um conjunto de Sistemas Integrados para Gestão Pública Municipal, conforme especificações abaixo:

SISTEMAS JÁ INSTALADOS

Sistema de Protocolo

Sistema de Controle Patrimonial

Sistema de Folha de Pagamento

Sistema de Contabilidade Pública, Orçamento, Empenhos e

Tesouraria

Sistema de Tributação e Receitas Municipais

Sistema de Veículos e Frotas

Sistema de Controle de Processos de Cobrança Judicial de

Dívida Ativa de Tributos

Sistema de Produção Primária

Sistema de Controle de Gastos da Educação

Sistema de Gestão da Saúde

Sistema de Gestão da Ação Social

SISTEMAS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS

Sistema de Compras e Licitações

Sistema de Leis, Projetos e Portarias

Portal Municipal WEB

Sistema de Lei de Diretrizes Orçamentárias

Sistema de Plano Plurianual

Sistema de Gestão do Controle Interno

Sistema de Controle e Cobrança de Água Potável

Sistema de Controle de Financiamentos Diversos, Habitação,

Melhorias e Troca-Troca

Sistema de Controle de Materiais

Sistema de Administração de Cemitério

Sistema de Licenciamento Ambiental

Sistema de Gestão da Educação

VALOR: Pela locação mensal dos Sistemas já instalados, a contratante pagará à contratada mensalmente o valor de **R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).** Os sistemas novos serão implantados no transcorrer do novo exercício (2011), mediante termo de início emitido pela Secretaria de Administração, sendo que para a implantação, migração de dados e treinamento, o preço ajustado é de **R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais),** que serão pagos uma única vez, constante da proposta vencedora da licitação,

aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. Pela locação mensal desses novos Sistemas, a contratante pagará mensalmente o valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), que será pago juntamente com a outra mensalidade, mediante a instalação e funcionamento dos mesmos.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega dos produtos, mediante emissão de NF de Prestação de Serviços e boleto bancário

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 14 de outubro de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback Código Identificador:54D9349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2010

Despacho:

Considerando que houve impugnação editalícia tempestiva (fl.64) por parte das empresa ROMAC TÉCN. DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA. e CTO DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., nos termos documentos de fls.53/63, sob o argumento de que o ato convocatório contém vício de origem, na medida em que ao descrever o objeto do certame exige que o equipamento a ser adquirido seja de fabricação nacional, contrariando, assim, dispositivos da Lei de Licitações e da própria Constituição Federal, o que, em síntese, fere o princípio da isonomia entre os participantes do processo licitatório, haja vista que, em tese, haveria favorecimento à indústria nacional;

Considerando que a aquisição do equipamento (objeto do certame) se dará através de recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por intermédio do programa PRONAT, consoante documentos de fls.03/11;

Considerando que o projeto original encaminhado ao Ministério (MDA), descreveu o objeto com a necessidade de ser de fabricação nacional (documentos de fls.12 e 12-A);

Considerando que, neste momento, à míngua de informações acerca da necessidade ou não de alteração do projeto original, o prosseguimento do presente pregão seria temerário;

Considerando que, segundo o regramento do PRONAT, ainda há tempo hábil para a realização de processo licitatório.

É prudente e de interesse público a **revogação do presente pregão**, o que faço com arrimo no art. 49 da Lei de Licitações, transferindo para momento oportuno a realização de novo procedimento licitatório, com a mesma finalidade, restando, pois, prejudicada a análise das impugnações editalícias *ab initio* consignadas.

Publique-se, dando ciência específica às empresas impugnantes.

Tuparendi, 14 de outubro de 2.010.

OLAVO OSMAR PAWLAK,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:9D2A0C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO - N° 077/2010

Contrato N° 077/2010. Objeto: Contratação de Psicóloga. Contratada: Marta Froemming. Valor: R\$ 1.877,71 por mês. Prazo de vigência: 02 meses.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador:BB7543A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 89-10

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 1º de novembro de 2010, às 14 horas, ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, conforme Edital de nº 172/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 14 de outubro de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Michielon

Código Identificador:0D2BAAEA

